



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002733 - 27 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.552/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Enfrentamento à Diabetes, em Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido, no Município de Itabaiana/SE, o dia 14 de novembro, como data de referência ao enfrentamento da Diabetes.

Art. 2º. No decorrer do referido dia, a critério da gestão pública, serão executadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate à Diabetes.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE